



Decreto N° 1610 - de 05 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150,00 às dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150,00
Total da Unidade 04	----- R\$	150,00
Total da Instituição 02	----- R\$	150,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2 1.12.122.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150,00
Total da Unidade 04	----- R\$	150,00
Total da Instituição 02	----- R\$	150,00
Total Geral Anulado	----- R\$	150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Abril de 2019

IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 298.350.598-88

Publicado no Cadast. de Atores
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 05/04/2019
@meida
Assinatura do Servidor